



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

PORTARIA Nº 132, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a suspensão do expediente ou recesso funcional, nas dependências da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues entre os dias 21 /12/2020 a 08/01/2021, e dá outras providências."

JAIRO DRAPE, Presidente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais:

Art. 1º Tendo em vista as festividades alusivas ao "Natal" e "Ano Novo", aliado ao encerramento do exercício financeiro; à ausência de sessões legislativas ordinárias, seguindo, inclusive, os próprios recessos forense e do Egrégio Tribunal de Contas, **RESOLVE**.

Artigo 2º - Suspender o expediente, bem como interromper o atendimento ao público da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues no período compreendido entre os dias 21 de dezembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021, devendo todos servidores retornar ao trabalho no 1º dia útil subsequente, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, inclusive vale alimentação.

Parágrafo único. Como em tese, a Câmara não possui serviços considerados essenciais que exijam a manutenção de suas atividades no período de recesso, todos servidores ficam dispensados do cumprimento de suas jornadas de trabalho, porém, podendo ser convocados, se necessário;

Parágrafo segundo: Caso haja comparecimento de algum servidor nesse período, fica autorizada a inclusão em banco de horas para posterior compensação.

Jairo



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues


ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

Parágrafo Terceiro - Todos os prazos internos, assim considerados administrativos ou processuais, também ficarão suspensos, exceto no que se refere ao fechamento contábil e aqueles definidos por outros entes.

Artigo. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cândido Rodrigues/SP, em 17 de dezembro de 2020.


JAIRO DRAPE
Presidente da Câmara